



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORATARIA N.º 345/2010 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 1200/2009 (prot. 24287),

Considerando o teor da Portaria n.º 573/2009 – GP, de 26/11/2009 (DJE: 30/11/2009), que removeu, em caráter provisório, a servidora Emídia Luíza Dantas Alves França da 37ª Zona Eleitoral – Patu/RN para esta capital;

Considerando que a Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça/RN opinou pela remoção permanente da servidora para esta Capital, tendo em vista a inexistência de condições de tratamento adequado para a sua genitora na localidade da Comarca de origem;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a remoção da servidora EMÍDIA LUÍZA DANTAS ALVES FRANÇA, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula n.º 92440713, para esta Capital, com fundamento no art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e no art. 5º, III, "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, devendo a sua genitora ser submetida a nova avaliação pela Junta Médica Oficial, após o período de 12 (doze) meses, para verificar a permanência ou não dos motivos que ensejaram a remoção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2010.

Natal, 18 de maio de 2010.

Expedito Ferreira
Presidente